



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1708/24

**DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**Processo de nº 301**  
**Autor: Deputado Delegado Leonam**  
**Relator: Deputado Bruno Toledo**

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 744 de 2024 de autoria do Deputado Delegado Leonam que “**INSTITUI COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR O ENSINO DO JIU-JITSU, A SER DISSEMINADO E PRATICADO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS**”.

Segundo a proposição, propõe a instituição de ensino do Jiu-Jitsu como atividade extracurricular nas unidades de ensino de rede pública estadual de Alagoas, proporcionando aos estudantes a oportunidade de desenvolver habilidades físicas, como coordenação motora, equilíbrio e resistência, ao mesmo tempo em que cultivam valores fundamentais, como disciplina, respeito, trabalho em equipe e autocontrole, visando assim, promover o desenvolvimento integral. Além disso, oferece uma alternativa saudável para o tempo livre dos estudantes e uma forma de inclusão como atividade extracurricular nas escolas públicas representando um importante passo na democratização do acesso a essa prática esportiva, que muitas vezes é restrita a determinados estratos sociais.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o presente projeto aborda uma temática bastante relevante para a sociedade, tendo em vista que a prática do Jiu-Jitsu proporciona o desenvolvimento mental e emocional, a melhora da condição física e fortalecimento sociais, aprovisionando o enriquecimento no ambiente escolar e contribuindo para promoção da igualdade de oportunidades, disciplinados e conscientes de seu papel na sociedade.

Por estas razões, somos pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 744 de 2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Exarata.*  
\_\_\_\_\_